



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO Nº. 1.887/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

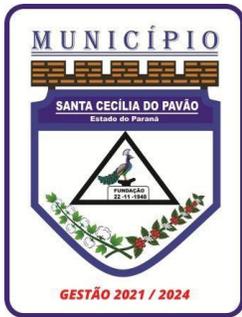
Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
08		SECRETARIA DE SAUDE E PREVENCAO		
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0008.1026		AQUISICAO MATERIAL PERMANENTE PARA SAUDE		
449052000000	179	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	303	R\$ 20.000,00
10.302.0008.2037		MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO		
339032000000	191	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	303	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
14		SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
14.001		DIVISAO DE CULTURA E TURISMO		



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

13.392.0001.2032		MANUTENCAO DA DIVISAO DE CULTURA		
3390.39.00.00.00	320	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 25.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 25.000,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 06 de abril de 2021.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal